



**Grupo Parlamentar**

**CDS - PP**

---

Exm.º Senhor  
Presidente da Assembleia  
Legislativa Regional dos Açores  
9901-858 HORTA

N.º 912-VII  
P.º 49.01.01

## Requerimento

Considerando que da legislação que aplicou a Convenção Relativa à Conservação da Vida Selvagem e dos Habitats Naturais da Europa e da aplicação do Decreto Legislativo Regional n.º 6/98/A, de 13 de Abril, que estabelece normas sobre a protecção, o ordenamento e a gestão do património florestal da Região Autónoma dos Açores tem resultado o levantamento de muitos autos e a instauração de processos de Contra-Ordenação, principalmente em algumas ilhas, das quais o Pico é um dos casos mais flagrantes;

Considerando que há situações em que a população sente que em alguns locais se prefere uma postura de repressão processual em vez de uma aplicação inteligente e adequada da lei;

Considerando que as ilhas dos Açores são habitats profundamente diferenciados de quaisquer outros e cuja população durante todo o sempre desenvolveu uma actividade agrícola e pecuária com um bom senso que jamais pôs em causa as espécies vegetais que importa preservar;

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, requero que o Governo Regional dos Açores me informe, com urgência, sobre o seguinte:



*Grupo Parlamentar*

**CDS - PP**

---

1. Sendo os departamentos governamentais os responsáveis pela aplicação da legislação em vigor, que resultados, reacções e sugestões têm recolhido da respectiva execução?
2. Estatística contendo o número de processos que foram instaurados relativamente a cada ilha e em cada um dos anos de aplicação da lei.
3. Porque razão não tem havido celeridade na resposta aos requerimentos para autorização de corte, que entre outros, poderia e deveria ser uma das posturas de cooperação com aqueles que são confrontados com o cumprimento da lei?
4. Se da experiência recolhida da aplicação da legislação já foram feitas algumas diligências e quais, nomeadamente junto das instâncias comunitárias, no sentido de comprovar a especificidade regional neste âmbito e de obter excepção ou tratamento diferenciado dos imperativos para os Açores?

Horta, Sala das Sessões, 11 de Dezembro de 2003

Os Deputados Regionais,

*Alvarino M. M. Pinheiro*

*Paulo Gusmão*